



DELIBERAÇÃO Nº 034 – 09/04/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Seção I – Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde do Capítulo II – DAS POLÍTICAS DE ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, item I da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Nota Técnica Nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que trata das orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e mudança de modalidade de equipes;
- Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Ofício nº 392/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, que solicita credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, e 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, para atuação no Distrito de Santa Fé do Pirapó no município de Marialva;
- Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marialva/PR nº 013/2018, que aprova a proposta para credenciamento de 01 Equipe de Estratégia Saúde da Família e 02 Agentes Comunitários de Saúde, para a Segunda Equipe Rural, para atender a população residente em Santa Fé do Pirapó;
- Proposta para Credenciamento de Equipe Saúde da Família – Segunda Equipe Rural – Santa Fé do Pirapó;
- Parecer favorável da 15ª Regional de Saúde ao credenciamento de 01 Equipe Estratégia de Saúde da Família e 02 Agentes Comunitários de Saúde do município de Marialva-PR;
- Parecer Técnico da Divisão de Saúde da Família/SAS/SESA-PR, referente ao Protocolo nº 15.645.634-9, do município de Marialva-PR, 15ª Regional de Saúde, favorável à solicitação de credenciamento de **01 (uma)** Equipe Estratégia de Saúde da Família e **02 (dois)** Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

Aprova “Ad Referendum” a solicitação do município de Marialva–PR para credenciamento de **01 (uma)** Equipe de Estratégia Saúde da Família e **02 (dois)** Agentes Comunitários de Saúde (ACS):

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	NASF AB			eSB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Marialva	01	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0